



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 21 DE MARÇO 2012 – ANO XXII - 1149 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 942

de 21 de março de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 023/2012)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Alunos aprovados	Percentual	95,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Alunos aprovados	0,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 211.090.195,08

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	01

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	95,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.806.750,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	801.050,00	1.993.000,00	1.012.700,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.28.00

OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e

União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda operacional da área	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda operacional da área	0,00	0,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 56.642.955,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA: GESTÃO DO SUS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 3.197.230,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	1.703.230,00	1.494.000,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim suporte técnico especializado necessário para a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Atendimento a demanda da área (%)	Percentual	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda da área (%)	100,00	100,00	100,00	0,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 186.355.113,58

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.17.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 123

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 35.965.628,00

2010	2011	2012	2013
0,00	7.444.000,00	13.105.833,00	15.415.795,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, **Vilma Vileigas**

LEI COMPLEMENTAR Nº 943

de 21 de março de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 024/2012)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011, alterados pela Lei Complementar nº 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.00

OBJETIVO: Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA: Atendimento aos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento das matérias básicas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Alunos aprovados	Percentual	95,00	95,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Alunos aprovados	0,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 72.954.895,08

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.993.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) INICIAL

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.28.00

OBJETIVO: Atingir a universalidade de atendimento prevista pela Constituição Federal, cumprir com os pactos bipartite e tripartite firmados com o Estado e União, além do desenvolvimento das atividades voltadas a prevenção de doenças.

JUSTIFICATIVA: Assegurar o cumprimento da universalidade do Sistema Único de Saúde

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA
Atendimento a demanda operacional da área	Percentual

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda operacional da área	0,00	100,00	100,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2010	2011	2012	2013
Atendimento a demanda operacional da área	0,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 28.113.873,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXECUTORA: GESTÃO DO SUS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.28.01

FUNÇÃO: SAÚDE

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 301

PROGRAMA: SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0018

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.056

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.703.230,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim suporte técnico especializado

necessário para a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
Atendimento a demanda da área (%)	Percentual	100,00	100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 75.861.078,58

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO

DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.17.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 123

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 13.105.833,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.13	Educação	01	1.140.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.01.10.301.0018.2056.3.1.90.13	Saúde	01	340.000,00
02.17.01.04.123.0003.2007.3.1.90.13	Encargos Gerais	01	700.000,00

Art. 4º Os créditos adicionais abertos nos artigos anteriores serão cobertos com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.17.01.04.123.0003.2007.3.1.91.13	Encargos Gerais	01	2.180.000,00

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, **Vilma Vileigas**

DECRETO Nº 8.993

de 15 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 9.927/12, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$74.671,41 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.5	Obras	01	7.871,14
02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.5	Obras	05	66.800,27

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$74.276,85 (setenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais oitenta e cinco centavos); e,

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$394,56 (trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, **Vilma Vileigas**

DECRETO Nº 8.995

de 20 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 8.634/12, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$620,00 (seiscentos e vinte reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.90.93	Educação	02	620,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$391,79 (trezentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos); e,

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$228,21 (duzentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, **Vilma Vileigas**

DECRETO Nº 8.996

de 20 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011 e Processo Administrativo nº 10.185/12, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.30	Obras	01	300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39	Obras	01	300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.997

de 20 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011 e Processo Administrativo nº 10.214/12, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.01.15.452.0003.2007.3.3.90.39	Mobilidade	01	60.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.22.01.15.452.0003.2007.4.4.90.52	Mobilidade	01	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 8.998

de 20 de março de 2012.

“Dispõe sobre a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Processo Administrativo nº 10.561/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em Botucatu, São Paulo, nos dias 22 e 23 de março de 2012, na sede da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu, sob a coordenação da Assessoria em Acessibilidade e Inclusão Social da Prefeitura Municipal de Botucatu e do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A II Conferência Municipal desenvolverá seus trabalhos sob a temática “Um olhar através da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, da ONU: novas perspectivas e desafios”.

Parágrafo único. O tema citado no caput será discutido em 4 eixos:

- Educação, esporte, trabalho e reabilitação profissional;
- Acessibilidade, comunicação, transporte e moradia;
- Saúde, prevenção, reabilitação, órteses e próteses; e,
- Segurança, acesso à justiça, padrão de vida e proteção social adequados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de março de 2012, 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 8.999

de 20 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011 e Processo Administrativo nº 9.921/12, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.04.04.126.0003.2007.3.3.90.39	Administração	01	192.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o

recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.04.04.126.0003.2007.4.4.90.52	Administração	01	192.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.000

de 20 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.311/2011 e Processo Administrativo nº 10.838/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Descentralização	01	25.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.24.01.04.122.0003.2007.3.3.90.39	Descentralização	01	25.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.001

de 20 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.861/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.451.0012.1003.4.4.90.51	Obras	01	80.000,00
02.14.02.17.512.0012.1008.4.4.90.51	Obras	01	115.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

DECRETO Nº 9.002

de 21 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que no dia de hoje Botucatu está recebendo a visita oficial do Ilustríssimo Senhor Dojival Vieira dos Santos, como palestrante do Estatuto da Igualdade Racial, em evento alusivo ao “Dia Internacional de Luta pela Eliminação da Discriminação Racial” D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia de hoje, o Ilustríssimo Senhor DOJIVAL VIEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

VILMA VILEIGAS

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.003

de 21 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.363/2012 e consoante Lei Complementar nº 943/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$1.140.000,00 (um milhão cento e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.13	Educação	01	1.140.000,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.01.10.301.0018.2056.3.1.90.13	Saúde	01	340.000,00
02.17.01.04.123.0003.2007.3.1.90.13	Encargos Gerais	01	700.000,00

Art. 3º Os créditos adicionais abertos nos artigos anteriores serão cobertos com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.17.01.04.123.0003.2007.3.1.91.13	Encargos Gerais	01	2.180.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.005

de 21 de março de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 11.237/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$11.860,00 (onze mil e oitocentos e sessenta reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.30	Meio Ambiente	01	822,00
02.15.01.18.541.0013.2031.3.3.90.39	Meio Ambiente	01	11.038,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de março de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de março de 2012 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

PORTARIA Nº 7.758

de 21 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 10.499/2012,

R E S O L V E

I – DESIGNAR os servidores *Adauto de Jesus Pereira, Alessandra Luchesi de Oliveira e Juliana Maria Vizenotto Orphêo*, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Processo Seletivo para professores de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e EJA (5ª série do Ensino Fundamental a 3ª série do Ensino Médio), nas disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Educação Artística, Química, Física, Biologia e Educação Física.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de março de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de março de 2012, 156º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

VILMA VILEIGAS